



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.830/2022

De 20 de Dezembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
3319004000000000000 *0020- Contratação por tempo determinado	2.000,00
3319094000000000000 *0020- Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00
3319004000000000000 *0031- Contratação por tempo determinado	11.200,00
3319094000000000000 *0031- Indenizações e restituições trabalhistas	14.000,00
3319013000000000000 *0031- Obrigações patronais	2.600,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2009 - Manutenção das atividades da Educação Infantil	
3319094000000000000 *0031- Indenizações e restituições trabalhistas	450,00
3319004000000000000 *0020- Contratação por tempo determinado	4.050,00
3319094000000000000 *0020- Indenizações e restituições trabalhistas	11.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
002 – Gatos não computados na Educação	
0004.0122.3002.2018 - Manutenção das atividades da Sec de Educação, Cultura e Desporto	
3319094000000000000 *0001- Indenizações e restituições trabalhistas	4.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da Atenção Básica Estado	
3319004000000000000 *4011- Contratação por tempo determinado	2.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2046 – Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social	
3319094000000000000 *1125- Indenizações e restituições trabalhistas	3.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

331901300000000000 *1125- Obrigações Patronais	340,00
03 – Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
001 - Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
0004.0122.3002.2005 - Manutenção das atividades da Sec. da Administração e Rec. Humanos	
331909400000000000 *0001- Indenizações e restituições trabalhistas	2.250,00
331900400000000000 *0001- Contratação por tempo determinado	350,00
08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
001 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
0004.0122.3002.2042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
331900400000000000 *0001- Contratação por tempo determinado	4.010,00
331909400000000000 *0001- Indenizações e restituições trabalhistas	9.500,00
Total do crédito suplementar	77.050,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da Atenção Básica Estado	
331909400000000000 *4011- Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00

* Vínculo de Recurso

O excesso de arrecadação nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	Valor
Vínculo 0001 - livres	23.750,00
Vínculo 0031 - FUNDEB	28.250,00
Vínculo 0020 - MDE	23.050,00
Total do crédito suplementar	77.050,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 20 de Dezembro de 2022.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:52372162004
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2022.12.20 09:44:11
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.830/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo o pagamento das despesas com rescisões de contratos.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:52372162004
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2022.12.20
09:44:36 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**